



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2016

PROCESSO: N° 005/2016
INEXIGIBILIDADE N° 001/2016

LICITAÇÃO PÚBLICA – AUTUAÇÃO PROCESSO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Barra de Guabiraba, faço autuação de um Processo Licitatório tombado sob o nº 005/2016 na modalidade Inexigibilidade nº 001/2016. Para contratação da banda Capim com Mel, através de seu empresário a empresa Link Produções Artísticas Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 21.457.367/0001-09, e das bandas Gatinha Manhosa e Forró da Vaquerama através de seu empresário, a empresa Maria Gilvânia Pereira Clemente – ME, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10 para apresentação de shows a serem realizados nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2016, em comemoração as festividades de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba, conforme documentos que se seguem, do que para constar, lavro o presente termo. Eu, José Kilde Gírcica Bento da Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Assinado Digitalmente por: KAYOUL ALVES DE MORAES
Acesso em: https://eicf.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-40c9-b9c459a04741



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
SECRETARIA DE TURISMO

Barra de Guabiraba, 22 de janeiro de 2016.

Ofício nº 009/2016

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

Vimos solicitar de Vossa Excelência, autorização para a contratação da banda Capim com Mel, através de seu empresário a empresa Link Produções Artísticas Ltda - ME, e das bandas Gatinha Manhosa e Forró da Vaquerama através de seu empresário, a empresa Maria Gilvânia Pereira Clemente – ME, para apresentação de shows a serem realizados nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2016, em comemoração das festividades de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba, conforme datas e valores em anexo.

Ressalte-se que se tratam de artistas de notória consagração para opinião pública regional e nacional, revelada pela grande audiência em rádios e eventos.

Cumprе mencionar que os valores cobrados como forma de cachês são condizentes com nome e desempenho de cada banda a ser contratada.

Outrossim informamos que as despesas correrão por conta de dotação orçamentária:

Órgão: 02- Poder Executivo

Unidade: 12- Secretaria de turismo

Sub unidade: 01-Departamento de turismo

Programa: 13.392.0001.2115.0000 – Realização de festividades e eventos no município

Natureza da Despesa- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,



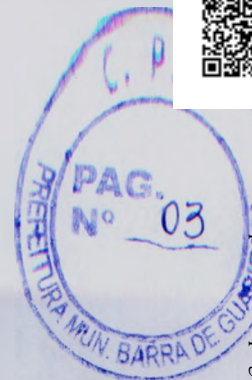
Maria Aunília de Jesus
Secretária de Turismo

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Lopes da Silva

Prefeito de Barra de Guabiraba.

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
SECRETARIA DE TURISMO

PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES

DIA 29/01/2016

BANDA GATINHA MANHOSA

Duração da apresentação: 02:00

Horário de início: 22:00 horas

Local: Praça Pública

Valor: R\$ 45.000,00

DIA 30/01/2016

BANDA FORRÓ DA VAQUERAMA

Duração da apresentação: 02:00

Horário de início: 21:00 horas

Local: Praça Pública

Valor: R\$ 25.000,00

BANDA CAPIM COM MEL

Duração da apresentação: 02:00

Horário de início: 23:00 horas

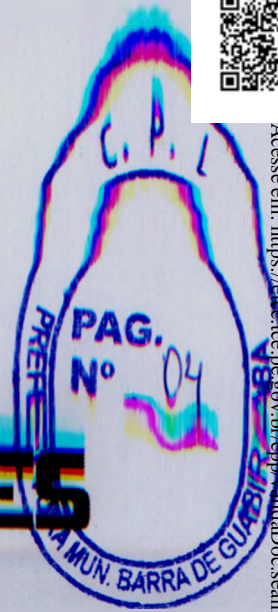
Local: Praça Pública

Valor: R\$ 25.000,00



MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS

MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE
CNPJ 06.350.303/0001-10



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/ep7/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

A Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE

Segue proposta de preços para contratação de atração artística de reconhecimento nacional para apresentação de show artístico, a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2016, durante as festividades de São Sebastião, no município de Barra de Guabiraba/PE.

DATA	CANTORES E BANDAS SHOWS	QUANTIDADE DIÁRIA	PROPOSTA R\$
29/01/2016	BANDA GATINHA MANHOSA – apresentará show com 2:00 horas de duração, no dia 29 de janeiro de 2016	01	45.000,00
30/01/2016	BANDA FORRÓ DA VAQUERAMA – apresentará show com 2:00 horas de duração, no dia 30 de janeiro de 2016	01	25.000,00
TOTAL			70.000,00

*Proposta valida para 60 dias.

*Valor total da proposta : R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Toritama, 18 de janeiro de 2016

MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE

CPF 898.961.734-00

GRUPO LINK

LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME



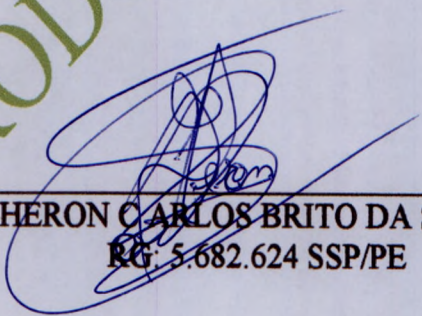
À prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba - PE.
A secretaria de cultura e turismo

Estamos informando nossa proposta de preço para a festividade de São Sebastião.

Item 01 - Uma apresentação da Banda Capim com mel, no dia 30 de Janeiro de 2016 na festividade de São Sebastião, as 23:00 horas, a mesma tocando estilo forró com um show de duas horas de duração, composta de 20 componente.
Valor R\$: 25.000,00

Validade da proposta: 60 (dias)
Valor Total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Santa Maria do Cambucá, 18 de Janeiro de 2016.


HERON CARLOS BRITO DA SILVA
RG: 5.682.624 SSP/PE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
GABINETE DO PREFEITO**

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizações posteriores, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, determina que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal formalize um processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda Capim com Mel, através de seu empresário a empresa Link Produções Artísticas Ltda - ME, e das bandas Gatinha Manhosa e Forró da Vaquerama através de seu empresário, a empresa Maria Gilvânia Pereira Clemente – ME, para apresentação de shows a serem realizados nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2016, em comemoração das festividades de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba.

As despesas decorrentes desta licitação deverão ser custeadas com os recursos oriundos da dotação orçamentária indicada pela secretaria:

Barra de Guabiraba, 25 de janeiro de 2016.

Antonio Carlos Lopes da Silva
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

DOCUMENTOS DAS EMPRESAS



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

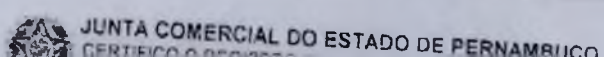


Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Acesso em: https://ecec.fce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459e04741

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102444104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERSON PEREIRA DAS NEVES		(mãe) MARIA ANUNCIADA PEREIRA DAS NEVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/11/1974	IDENTIDADE (numero) 4649513	Órgão emissor SDS	CPF (numero) PE 898 961 734-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL BORBA			NUMERO 86
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.125-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de junta Comercial) 5478
MUNICIPIO TORITAMA			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GALDINO BEZERRA			NUMERO 21
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.125-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de junta Comercial) 5478
MUNICIPIO TORITAMA		UF PAIS PE BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8230001 Atividade secundária 9001906 7739003 9001999 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ARTE CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/05/2004	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06350303000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou representante/assistente/gerente) Maria Gilvânia Pereira Clemente ME			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Gilvânia Pereira Clemente		

DE BARRA DE GUABIRABA
 PREFEITURA MUNICIPAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO PUBLICA-SE E ARQUIVE-SE
 AUTENTICAÇÃO



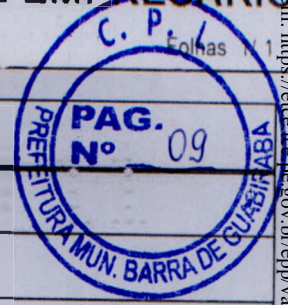


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Assessoria: <https://sistema.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 91192383-0ca7-4a50-30c9-b9c459e04741



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102444104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERSON PEREIRA DAS NEVES		(mãe) MARIA ANUNCIADA PEREIRA DAS NEVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/11/1974	IDENTIDADE (numero) 4649513	Órgão emissor SDS	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (numero) 898.961.734-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL BORBA			NÚMERO 86
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.125-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 5478
MUNICÍPIO TORITAMA			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GALDINO BEZERRA			NÚMERO 21
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.125-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 5478
MUNICÍPIO TORITAMA		UF PE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8230001 Atividade secundária 9001906 7739003 9001999 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ARTE CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/05/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06350303000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Maria Gilvânia Pereira Clemente ME			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Gilvânia Pereira Clemente		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
CONFERÊNCIA COM ORIGINAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE



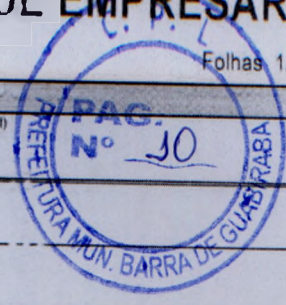
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2011



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102444104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERSON PEREIRA DAS NEVES		(mãe) MARIA ANUNCIADA PEREIRA DAS NEVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/11/1974	IDENTIDADE (número) 4649513	Órgão emissor SDS	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 898.961.734-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL BORBA			NUMERO 86
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.125-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5478
MUNICIPIO TORITAMA			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GALDINO BEZERRA			NUMERO 21
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.125-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5478
MUNICIPIO TORITAMA		UF PE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 8230001 Atividade secundária 9001906 7739003 9001999 8011101 7739099 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; ARTES CENICAS ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIA (GERADORES) XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/05/2004	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06350303000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Gilvania Pereira Clemente</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2011

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: https://certificadocnpj.gov.br/epv/validadocnpj.htm Código do documento: 91192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Acesso em: https://sistemas.re.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:91192383-0ca7-4a50-80c9-b9c459804741



Folha 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102444104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERSON PEREIRA DAS NEVES		(mãe) MARIA ANUNCIADA PEREIRA DAS NEVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/11/1974	IDENTIDADE (número) 4649513	Órgão emissor SDS	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 898 961 734-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MANOEL BORBA			NUMERO 86
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.125-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5478
MUNICÍPIO TORITAMA			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA GALDINO BEZERRA			NUMERO 21
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.125-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5478
MUNICÍPIO TORITAMA	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8230001 Atividade secundária 7732202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADE DE TRIO ELETRICO; ALUGUEL DE ANDAIMES XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/05/2004	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06350303000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE-ME			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Gilvania Pereira Clemente		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA CONFERE COM ORIGINAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

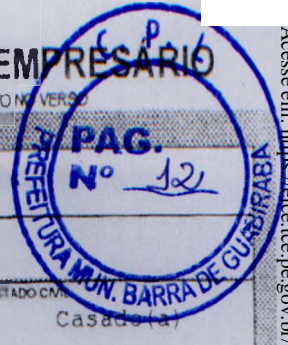
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2011



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) TORITAMA	UF PE	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado(a)
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) GERSON PEREIRA DAS NEVES		(mãe) MARIA ANUNCIADA PEREIRA DAS NEVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-11-1974	IDENTIDADE número 4.649.513	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 898.961.734-00			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MANOEL BORBA			NÚMERO 90
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55125-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE) de Junta Comercial
MUNICÍPIO TORITAMA	UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE PERNAMBUCO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL BORBA			NÚMERO 90
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55125-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE) de Junta Comercial
MUNICÍPIO TORITAMA	UF PE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9231-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS		
Atividades secundárias 9231-2/99 9332-0/01	OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIGADOSAS ATIVIDADES ARTISTICAS EXPLORAÇÃO DE SALAS DE ESPETACULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-01-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Maria Gilvânia Pereira Clemente</i>			
DATA DA ASSINATURA 20-01-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Gilvânia Pereira Clemente</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17.05.2004
SOB Nº 2610244104
Protocolo: 04.077317.5

MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eicf.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO E01R63
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO

Maria Gilvânia Pereira Clemente
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.649.513 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2008

NOME << MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE >>

FILIAÇÃO << GERSON PEREIRA DAS NEVES >>

<< MARIA ANUNCIADA PEREIRA DAS NEVES >>

NATURALIDADE TORITAMA - PE DATA DE NASCIMENTO 17/11/1974

DOC ORIGEM << CN.902 L.82 F.281V CART. TORITAMA-PE 30.03.1993 >>

CPF 898 981 734 00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

PI 20 71 936

TO VANTADO
BRASIL
LIVRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUARABIRA CONFERE COM ORIGINAL



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://efpec.rfb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.350.303/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2004	
NOME EMPRESARIAL MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MGIL PRODUCOES E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GALDINO BEZERRA		NÚMERO 21	COMPLEMENTO 1 ANDAR
CEP 55.125-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TORITAMA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3741-1311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/05/2015** às **09:16:39** (data e hora de Brasília)

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Página 1 de



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://atce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME**
CNPJ: **06.350.303/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:59:49 do dia 23/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2016.

Código de controle da certidão: **E70E.2872.68F0.43EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2015.000008349121-11

Data de Emissão: 11/12/2015

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 06.350.303/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 09/03/2016 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Número da guia: 18

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 003/2016 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 08/01/2016.

Contribuinte:		Inscrição Imobiliária Seqüencial
MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME		Referência Loteamento
Localização: RUA GALDINO BEZERRA, 21 , CENTRO		010100112033200000
Natureza:		17-2
Tributos Municipais		00000 00000 0000
Razão Social:		
MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME		
CNPJ / C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
06350303000110		211951
Cód. Atividade Princ.: 8230001	Cód. Atividade Sec.: 9001906	
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	
Início Atividade: 17/05/2004	Validade: 08/02/2016	
Observações:(Cad. Imobiliário e Mobiliário)		

Milanny Tuanny

Fiscal Tributário

Funcionário Responsável

Henrique Pereira N
Portaria GP 385/2015
Diretor Tributário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DE GUABIRABA
CONFERE COM ORIGINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.





IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06350303/0001-10
Razão Social: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE
Nome Fantasia: MG PRODUÇÕES E EVENTOS
Endereço: RUA MANOEL BORBA 90 / CENTRO / TORITAMA / PE / 55125-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010802361129613470

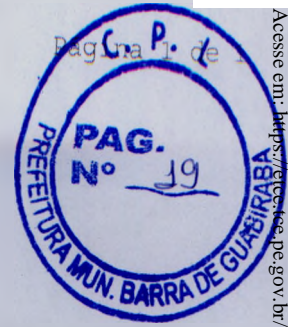
Informação obtida em 20/01/2016, às 07:58:40.

A utilização deste Certificado *para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://pje.trt2.jus.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.350.303/0001-10
Certidão n°: 7458439/2016
Expedição: 11/01/2016, às 10:47:17
Validade: 08/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.350.303/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Pernambuco - PE

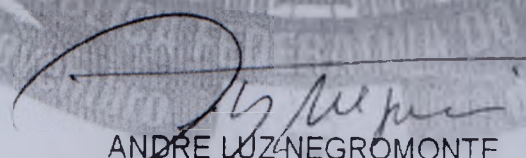
SEÇÃO/SETOR DE REGISTRO PROFISSIONAL

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE

MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME, localizado (a) no RUA GALDINO BEZERRA 1 ANDAR 21 CENTRO - TORITAMA, CENTRO, Toritama, PE foi inscrito neste Órgão, sob o número 0000096/PE, no dia 22/07/2015, conforme processo 46213.016194/2015-55, em acordo com a Lei nº 6.533/1978, Decreto nº 82.385/1978 e Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986.

Este registro possui validade até o dia 22/07/2016.

Recife, 22/07/2015


ANDRÉ LUZ-NEGROMONTE
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego

CONFERE JURA MUNICIPAL
DE BARRA DE GUABIRUBA
CONFERE COM ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TORITAMA
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

R. JOÃO CHAGAS, S/N, FÓRUM ERNESTO HERCULINO CORDEIRO – CEP: 55125-000 – TEL.: (81)3741-6919

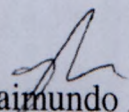
Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO para os devidos fins, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros desta Distribuição e no Sistema Judwin-1º Grau, a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** nos últimos 20 (vinte) anos, registro de **Ação de Falência ou Concordata** em nome de **MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.350.303/0001-10.

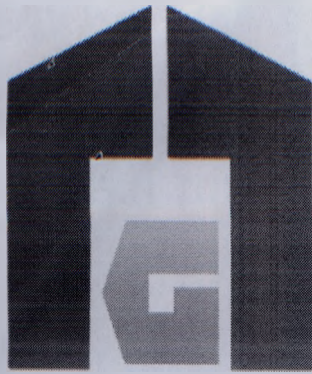
O Referido é Verdade. Dou Fé.

Toritama/PE, 19 de janeiro de 2016.


 José Raimundo Arruda de Lima.
 Distribuidor Judicial.

José Raimundo A. de Lima
 Técnico Judiciário
 Matr 176 403-8

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BARRA DE GUABIRABA
 CONFERE COM ORIGINAL



MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS

MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE
CNPJ 06.350.303/0001-10



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f1192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 27 INC. V EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

A empresa MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ Nº 06.350.303/0001-10, sediada a Rua Galdino Bezerra, 21 – 1º andar - Centro - Toritama/PE, através de seu representante, vem, pelo presente atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.845 de 27 de outubro de 1999, DECLARAR, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz.

Toritama-PE, 18 de janeiro de 2016

MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE
CPF 898.961.734-00
RG 4.649.513 SDS/PE





MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS

MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE
CNPJ 06.350.303/0001-10



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ N° 06.350.303/0001-10 sediada a Rua Galdino Bezerra-n°21- 1° andar -Centro-Toritama/PE DECLARA sob as penas da lei para fins do disposto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006.
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3° da mesma lei ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toritama-PE, 18 de janeiro de 2016

MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE

CPF 898.961.734-00

RG 4.649.513 SDS/PE



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LINK PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

HERON CARLOS BRITO DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 23 de agosto de 1981, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 035.327.284-19, carteira nacional de habilitação nº 02451651108, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Jose Nicolau de Assunção, nº 50, Terreo, Alto das Oliveira, Santa Maria do Cambucá/PE, CEP 55.765-000, BRASIL.

JOSE NIVALDO COSME DA SILVA FILHO nacionalidade brasileira, nascido em 31/01/1994, solteiro, empresário, CPF/MF nº 100.898.684-47, carteira de identidade nº 8726101, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na Rua Jose Nicolau de Assunção, nº 50, Terreo, Alto das Oliveira, Santa Maria do Cambucá/PE, CEP 55.765-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial LINK PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA e nome fantasia LINK PRODUÇÕES ARTISTICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: na Rua Jose Nicolau de Assunção, nº 50, 1º andar, Alto das Oliveira, Santa Maria do Cambucá/PE, CEP 55.765-000, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- 9001-9/02 - produção musical
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades de shows artísticos musicais

Nivaldo

Alexandro
Alexandro Correia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DE GUABIRABA
CONFERE COM ORIGINAR

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LINK PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

HERON CARLOS BRITO DA SILVA, com 76.000 (setenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) integralizado;

JOSE NIVALDO COSME DA SILVA FILHO, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a **HERON CARLOS BRITO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

Nivaldo

g

Red
Alexsandro Corrêa de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LINK PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**


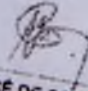


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SANTA MARIA DO CAMBUCA-PE, 12 de setembro de 2014.

Heron Carlos Brito da Silva.
HERON CARLOS BRITO DA SILVA
CPF: 035.327.284-19

Jose Nivaldo Cosme da Silva Filho
JOSE NIVALDO COSME DA SILVA FILHO
CPF: 100.898.684-47

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2014
SOB Nº: 28202224629
Protocolo: 14/824183-2
LINK PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

Alexandre Garcia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DE GUABIRUBA
CONFERE COM ORIGINAL



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPITANIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HERON CARLOS BRITO DA SILVA

DOC. CONDIC. / CÂD. EMISSOR / UF
5682624 SEP PE

CPF **DATA DE NASCIMENTO**
035.327.286-19 23/08/1981

FUNÇÃO
HERONILDO JOSE DA SILVA
JOSEFA MARIA BRITO DA SILVA

PERMISSÃO **ACC.** **C.C. INE**
AD

Nº REGISTRO **VALIDADE** **P. EXPIRAÇÃO**
02451651108 12/07/2017 05/08/2002

OBSERVAÇÕES
sem observações

Heron Carlos Brito da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA DE EMISSÃO**
CARUARU - PE 22/11/2012

[Assinatura]
ASSINATURA DO DETRAN

22011843435
72030301241

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
580098137

PROIBIDO PLASTIFICAR
580098137

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
CONFERE COM ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.457.367/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/11/2014

NOME EMPRESARIAL
LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R JOSÉ NICOLAU DE ASSUNÇÃO

NÚMERO
50
COMPLEMENTO
: 1 ANDAR;

CEP
55.765-000
BAIRRO/DISTRITO
ALTO DAS OLIVEIRAS

MUNICÍPIO
SANTA MARIA DO CAMBUCA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(81) 3741-1311

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINK PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ: 21.457.367/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:58:06 do dia 03/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2016. ✓

Código de controle da certidão: **D48C.93AB.7B2E.8BFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Vide dossiê 10010.000902/0815-70.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2015.000007309577-10

Data de Emissão: 11/11/2015

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 21.457.387/0001-09

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/02/2016** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 241

Tributu's - Sistema de Tributos Municipais- Modulo: MERCANTIL

16/12/2015 11:54



Tributo: ALVARÁ

Atividade: ATIVIDADES DE SERVIÇOS NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição: 540120

Razão Social: LINK PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME

CNPJ/CPF: 21457367000109

Endereço: RUA JOSÉ NICOLAU DE ASSUNÇÃO, 50 ; 1º ANDAR
CENTRO - SANTA MARIA DO CAMBUCÁ-PE CEP:55765000

Certifico em cumprimento a solicitação do presente documento e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão esta quite com a fazenda Municipal até a presente data.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá se reserva o direito de cobrar qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que se refere a presente certidão.

Santa Maria do Cambucá, 16 de Dezembro de 2015

Esta certidão tem validade de 60 dias

Ana Cristina M. Conceição
Diretora de Dept. Tributação
Mat.: 002920

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DE GUABIRABA
CONFERE COM ORIGINAL





IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21457367/0001-09
Razão Social: LINK PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
Nome Fantasia: LINK PRODUCOES ARTISTICAS
Endereço: R JOSE NICOLAU DE ASSUNCAO 50 1 ANDAR / ALTO DAS OLIVEIRAS / SANTA MARIA DO CAMBUCA / PE / 55765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

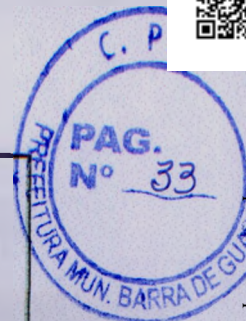
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

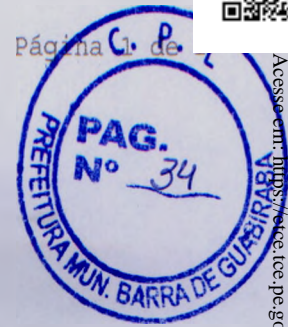
Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010809324858640207

Informação obtida em 11/01/2016, às 12:12:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.457.367/0001-09
Certidão nº: 199666830/2015
Expedição: 26/11/2015, às 15:50:26
Validade: 23/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.457.367/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GRUPO LINK

LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ nº. 21.457.367/0001-09 sediada à Rua Jose Nicolau de Assunção nº. 50 1º andar – Alto das Oliveiras – Santa Maria do Cambucá /PE CEP 55.765-000 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Santa Maria do Cambucá, 18 de Janeiro de 2016.



Link Produções Artística – LTDA

Heron Carlos Brito da Silva.

[21.457.367/0001-09]
Link Produções Artísticas Ltda-ME
R. José Nicolau de Assunção, 50 - 1º Andar
Alto das Oliveiras - CEP 55.765-000
Santa Maria do Cambuca-PE



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: https://eicf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado a banda **GATINHA MANHOSA** representado neste ato por **GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ 13.954.248/0001-79, representado neste ato por **EUDES MENDES ANGELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 093.799.474-02 e do RG 9.532.014 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua João Florentino do Nascimento, nº 68, N. S. da Conceição, Serra Telhada-PE, CEP 56.903-230, doravante denominado simplesmente **REPRESENTADO**, e de outro lado, **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS**, estabelecida a Rua Manoel, nº 21 – 1º andar –centro –Toritama –Pernambuco -CEP 55.125-000, inscrita no CNPJ sob n 06.350.303-0001-10, neste ato representada por **Maria Gilvania Pereira Clemente**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.649.513 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 898.961.734-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Borba, nº 86, centro, Toritama estado de Pernambuco, de ora em diante denominado simplesmente **REPRESENTANTE**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. Por força deste instrumento, o **REPRESENTANTE** obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta do **REPRESENTADO**, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 9.
2. Ao **REPRESENTANTE** caberá promover a contratação das apresentações artísticas do **REPRESENTADO**, com exclusividade.
3. O **REPRESENTANTE** apresenta, neste ato, os comprovantes de registro inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.
4. O **REPRESENTANTE** declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da Lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.
5. O **REPRESENTANTE** obriga-se a:
 - a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios do **REPRESENTADO** e promover a sua imagem;
 - b) fornecer o **REPRESENTADO**, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

d) manter sigilo sobre as atividades de representação;

e) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;

6. O presente contrato terá vigência de um ano.

7. A atividade do REPRESENTANTE, abrange as cidades de Camocim de São Felix, Jatauba, Surubim, Lagos dos Gatos, Cachoeirinha, Barra de Guabiraba, Frei Miguelinho e Vertentes todas localizadas no estado de Pernambuco.

8. Ao REPRESENTADO fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, caso em a este não será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pelo REPRESENTADO junto aos patrocinadores.

9. O pagamento pelo exercício da representação será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pelo REPRESENTADO, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente ao valor de uma percentagem a ser negociada de acordo com o evento a ser contratado, calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o primeiro dia útil subsequente ao da liquidação da respectiva apresentação.

10. A comissão não será devida:

10.1. Em caso de cancelamento de apresentações pelo patrocinador o REPRESENTADO comunicará tais fatos ao REPRESENTANTE, por escrito, no prazo de até 10 dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

10.2. O cancelamento de apresentações pelo REPRESENTADO, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

10.3. No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

11. Caberá ao REPRESENTADO fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, nem agir em desacordo com as instruções do REPRESENTADO.

12. Os pedidos de apresentação deverão ser remetidos pelo REPRESENTANTE a cada período de 10 dias. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pelo REPRESENTADO, em especial quanto à qualidade de acomodações e transporte.

13. São obrigações do REPRESENTADO:

a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;

b) executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: https://epec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

14. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, qualquer tempo, sem custo para qualquer das partes.

15. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTADO:

- a) desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial do REPRESENTADO;
- c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;
- d) o inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor do REPRESENTADO.

16. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

- a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) a quebra da exclusividade prevista;
- c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular;
- d) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

17. Fica definido o juízo arbitral, conforme preconizado na Lei 9703/96, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
 Rua de Moura Jéus, 33 - Centro - Toritama/PE
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE
 Cartório Único Toritama-PE
 Aurea de Moura Jéus
 Taboão

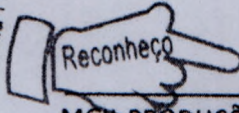
Reconheço por semelhança a f. de: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE; dou fé.
 TORITAMA/PE, 27 DE JULHO DE 2015. Em testemunha da verdade.
 HUIARA MARI CRISTINA DA SILVA ARAUJO
 Substituta
 2ª Substituta



Válido scr. Autenticidade

Eudes Mendes Angelo

GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA- EUDES MENDES ANGELO
PROCURADOR



Maria Gilvania Pereira Clemente
MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS - MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE
REPRESENTANTE



Reconheço e(s) Firma (s)
Eudes Mendes Angelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA CONFERE COM ORIGINAL



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Assessoria: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9f1192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebraram de um lado como representante a empresa MGIL – PRODUÇÕES E EVENTOS, estabelecida à Rua Galdino Bezerra, nº 21, 1º andar – Centro – Toritama-PE, CEP 55.125-000, inscrito no CNPJ sob nº 06.350.303/0001-10, neste ato representada por MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, brasileira, casada, portadora do RG nº 4649513 – SDS-PE, inscrito no CPF sob o 898.961.734-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Borba, n 86 – 1º andar - Centro – Toritama-PE, e do outro lado como representado a banda **FORRÓ DA VAQUERAMA**, representado neste ato pelo Sr. Maciel Magno da Silva Campelo, portador do CPF 030.619.345-02 e do RG 32875169 SSP/PE, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante na qualidade de seu representante artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do estado de Pernambuco, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante no estado de Pernambuco, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

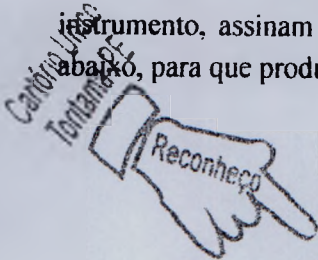
CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Cidade de Toritama-PE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Toritama -PE, 18 de Janeiro de 2016



Maria Gilvania Pereira Clemente

MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE

Maciel Magno da Silva Campelo

MACIEL MAGNO DA SILVA CAMPELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA CONFERE COM ORIGINAL



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

Rosemary da Silva Vieira - DABEIDA

RUA LEOLANDO FORTEL, 45 - CENTRO - CEP 55902-006 - TEL. FAX: (051) 3721-4855 / 3721-2300 - E-MAIL: cartorio_2@cartorio.pe.gov.br



RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de: MACIEL MAGNO DA SILVA CAMPELO selo:0077073.ZDY12201501.07270
doe fe. CARUARU, 25/01/2016-10:36:07

Em testemunho da verdade

[Handwritten signature]
Josefa Genz e Silva

Emolumentos R\$3,63 TSNR R\$0,73 Total a Pagar R\$4,36 Oper. GUSTAW
Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/eletronicas

FEIJURA MUNICIPAL DE BARRA DE QUABIRABA CONFERE COM ORIGINAL



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado a **BANDA CAPIM COM MEL**, representado Pelo Srº **ANGELO MARCIO CAXIAS VIEGAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.982.307 SDS/PE e CPF Nº 709.603.644-04, residente na Rua. 12 de Outubro,159 – Prado – Gravatá/PE – CEP:55.642-220, e de outro lado, a **LINK PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, estabelecida a RUA José Nicolau de Assunção, 50 – 1º andar - Alto das Oliveira, SANTA MARIA DO CAMBUCÁ-PE, CEP: 55765-000, inscrita no CNPJ: 21.457.367/0001-09, neste ato representando por Sr. **HERON CARLOS BRITO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 5682624 SSP/PE, inscrito no CPF: 035.327.284-19, residindo e domiciliado na RUA JOSE NICOLAU DE ASSUNÇÃO, 50 – ALTO DAS OLIVEIRAS, SANTA MARIA DO CAMBUCÁ-PE , de ora em diante denominado simplesmente REPRESENTANTE, tem entre si como justo e contatado o que segue:

PRIMEIRA CLÁUSULA

Por força deste instrumento, o REPRESENTANTE obriga-se a promover, habitualmente e autonomamente, a realização de proposta, justo a show, eventos, e outros delimitados na sétima cláusula, agenciando pedidos para este, mediante retribuição prevista na nova cláusula.

SEGUNDA CLÁUSULA

Ao REPRESENTANTE caberá promover a contratação das apresentações artísticas do REPESENTADO, como exclusividade.

TERCEIRA CLÁUSULA

O REPRESENTANTE apresenta, neste ato comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.

QUARTA CLÁUSULA

O REPRESENTANTE declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação prevista sobre a lei (art.4º da lei 4.886-65) nem ações de qualquer natureza.

QUINTA CLÁUSULA

O REPRESENTANTE obriga-se a:

- a) Zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo e expandir os negócios do REPRESENTADO e promover a sua imagem;



- b) Fornecer o REPRESENTADO, quando lhe for solicitado, informações sobre o andamento dos negócios a seu cargo atuação dos concorrentes, solvabilidade de todos os patrocinados e a receptividade das propostas artísticas;
- c) Execer a representação conforme as instruções dadas pelo REPRESENTADO;
- d) Manter sobre atividades de representação;
- e) Restituir todo material promocional, lista de preço e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;
- f) Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões que fizer jus;

SEXTA CLÁUSULA

O presente contrato terá vigência de 1 (HUM)ano.

SÉTIMA CLÁUSULA

A atividade de REPRESENTANTE abrange todo o Nordeste.

OITAVA CLAUSULA

Ao REPRESENTADO fica facultada, porém, a realização direta de negócios da zona da atuação atribuída ao REPRESENTANTE, caso em a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pelo REPRESENTADO junto aos patrocinadores.

NONA CLÁUSULA

O pagamento pelo exercício da representação será feito em face de efetiva realização dos negócios e recebimento, pelo REPRESENTADO, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente ao valor de um percentual a ser negociada de acordo com o evento a ser contratado, calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á ate o primeiro de útil subsequente ao da liquidação da respectiva apresentação.

DÉCIMA CLÁUSULA

A comissão não será devida:

- se o patrocinador tornar-se inadimplente ao desfazer a apresentação;
- se o REPRESENTATE efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.

MUNICIPAL
BARRA DE GUABIRABA
ORIGINAL



- a) Em caso de cancelamento da apresentação pelo patrocinador o REPRESENTADO comunicará tais fatos ao REPRESENTANTE, por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões;
- b) O cancelamento de apresentações pela REPRESENTADO, em visa de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para a data a ser agendada;
- c) No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que estiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

Caberá ao REPRESENTADO fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamentos, nem agir em desacordo com as instruções de REPRESENTADO.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Os pedidos de apresentação deverão ser remetidos pelo REPRESENTANTE a cada período de 10 (dez) dias. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pelo REPRESENTADO, em especial quanto à qualidade de acomodações e transporte.

DÉCIMA TERCERA CLÁUSULA

São obrigações do REPRESENTADO:

- a) Pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- b) Executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
- c) Fornecer material promocional e vídeos para divulgações;
- d) Responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, sem custo para qualquer das partes



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA

Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTADO:

- a) Desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) A prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial;
- c) Condenação definitiva por crime considerado infamante;
- d) O inadimplente da obrigação de respeitar a exclusividade em favor do REPRESENTADO;

DÉCIMA SEXTA CLÁUSULA

Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

- a) Redução de sua atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) A quebra de exclusividade prevista;
- c) A fixação abusiva de preço em relação á sua zona de atuação com escopo de impossibilitar-lhe ação regular;
- d) O não pagamento de sua retribuição na época devida.

DÉCIMA SÉTIMA CLÁUSULA

Fica definido o juízo arbitral, conforme preconizado na LEI 9.703/96, para dirimir eventuais litígios decorrentes contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DE GUABIRABA
CONFERE COM ORIGINAL

b



[Handwritten signature]

BANDA CAPIM COM MEL
ANGELO MARCIO CAXIAS VIEGAS - CPF Nº 709.603.644-04
REPRESENTADO

[Handwritten signature]

LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA.
HERON CARLOS BRITO DA SILVA - CPF: 035.327.284-19
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

CPF: _____
RG: _____

CPF: _____
RG: _____

Caruaru /PE, 09 de Junho de 2015.

MDM 2º SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO | GRAVATÁ - PE
MARILIA DUARTE MACHADO - Tabelia | Rua Joaquina Patrice, s/nº - Centro - Gravata, PE - CEP: 51441-200 - Fone: (51) 31130221

Reconheço a firma por semelhança de:
ANGELO MARCIO CAXIAS VIEGAS. Dou fe.
 Em testemunho *[Handwritten signature]* Na verdade.

10/06/2015 11:45:46

Custas R\$ 3,29
 TSNR R\$ 0,66
 Total R\$ 3,95

Maurilia Duarte Machado - Tabelia
 Selo Digital N. 0073643.ATZ05201501.06486
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DE GUABIRABA
CONFERE COM ORIGINAL

Capim
com
Mel

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Assessoria em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-80c9-b9c459a04741

MATERIAL DAS BANDAS



Em maio de 2000 nasce a banda de forró, GATINHA MANHOSA, criada por Edson Lima, ela se destaca entre as demais emplacando vários sucessos nas paradas, entre eles Leilão, Só o Amor Me Faz e Sai de Mim Tristeza. As suas canções invadem o mercado e a banda GATINHA MANHOSA consegue ser a maior revelação de 2002 e 2003. A música Leilão foi a mais executada nas rádios de todo norte/nordeste e sudeste do Brasil, recebendo disco de ouro duplo pelos CD's História de amor, "O inverno acabou" e Eu te amo. Sua estrutura logo cresce e a banda consegue adquirir seu próprio ônibus, carreta, iluminação, cenário e estúdio próprio. Tudo isso em menos de dois anos.

A banda GATINHA MANHOSA tem hoje uma equipe de 44 pessoas, entre elas 4 cantores, 9 músicos, 4 casais de bailarinos, técnicos, produtores, motoristas, etc. A cada ano a banda GATINHA MANHOSA emplaca vários sucessos, como no ano de 2004 com as músicas 120...130...Tenho Pressa de Chegar, "Sou ou não sou" e Se Você Quiser Voltar, que foram umas das músicas de forró mais tocadas nas rádios.

Em 2005, EDSON LIMA investe na contratação do cantor BERG RABELO e atinge um grande sucesso com show Emoção Em Dose Dupla. Um desses shows foi realizado em Teresina para um público de 18 mil pessoas (capacidade da casa) e gravado em um DVD que foi um sucesso atingindo a marca de 100 mil cópias vendidas (disco de platina duplo) O seu maior hit foi a música ISSO É IMORTAL. Nesse ano a banda lançou também o álbum Vale a Pena Ver de Novo com a música Morrer de Amor estreando novo show, prometendo ser mais uma campeã no mercado fonográfico, nos shows, e nas rádios de todo Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:94192383-00a7-4a50-a0c9-b9c459a04741



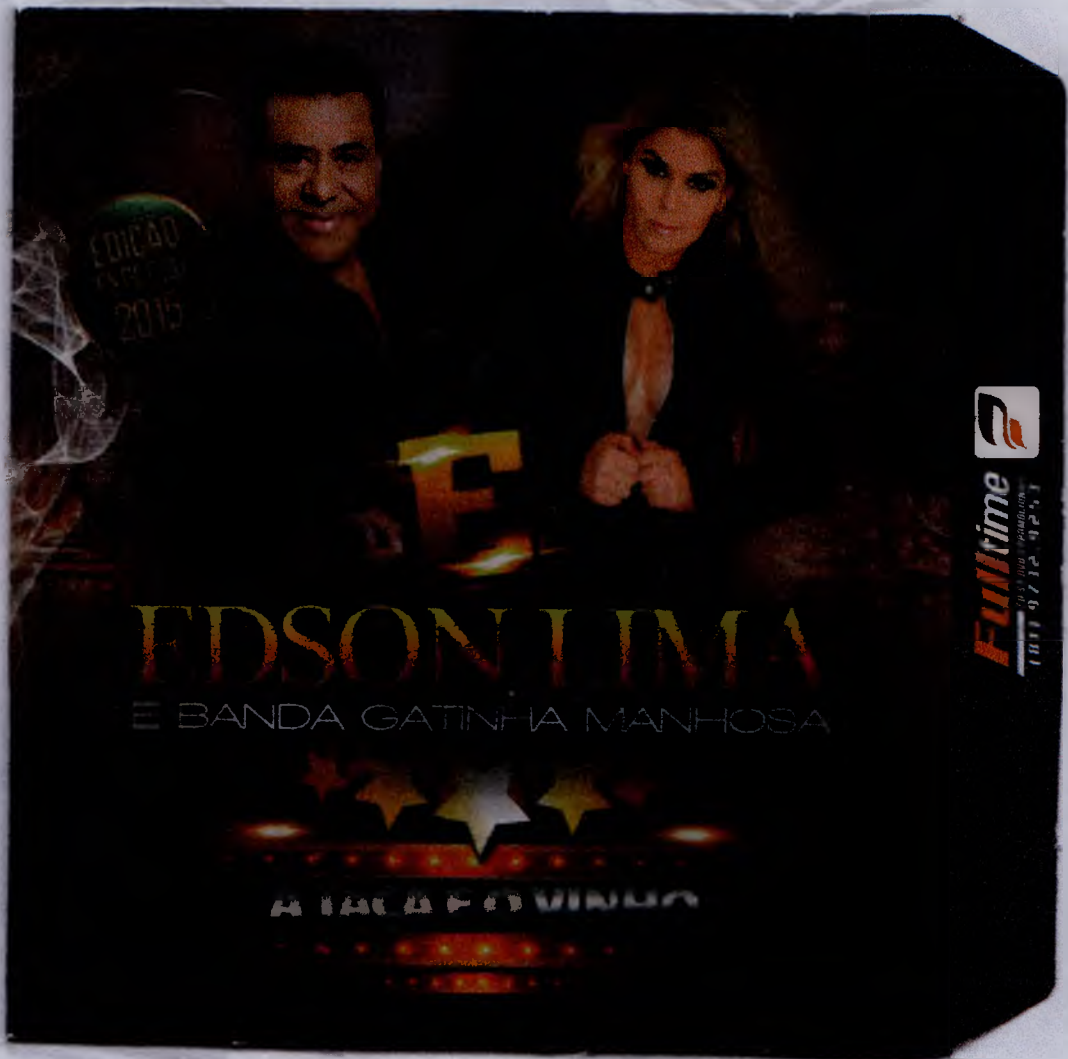
Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <http://brasil.scribd.com/doc/100000000/100000000/pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.rj.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-80c9-b9c459a04741

EDSON LIMA E BANDA GATINHA MANHOSA



Capim com Mel



Documento assinado digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://certificadoc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

RENATA SILVA nasceu no Recife em 11 de maio de 1985 em Recife e mudou-se para Gravatá em 1991, onde até hoje mora. O desejo pela música não surgiu do dia para noite. Em 1998, aos treze anos de idade, Renata Silva deu o seu primeiro passo como cantora profissional na Banda DOCE PECADO, onde começou a apreciar cada vez mais o seu lado artístico.

Ao longo destes dezesseis anos de trabalho, Renta Silva já foi vocalista de muitas bandas, entre elas algumas conhecidas nacionalmente como a BANDA CAPIM COM MEL, Conexão Sertaneja, Forró da Macambira, Sonho de Menina, Chamego Diferente e até Swing Quente.

Com o passar dos anos tornou-se evangélica e foi através da sua mudança espiritual que optou por abandonar os palcos do forró pelo gospel. Em setembro deste ano, a cantora lançou seu primeiro álbum totalmente voltado para os evangélicos. Intitulado ESSÊNCIA DE ADORADOR, o CD foi gravado no AUDIO R STUDIO e remasterizado pelo produtor musical RUYDEBERGUE DANIEL.

A Banda Capim com Mel, um dos grandes destaques forrozeiros no final dos anos 90 e começo dos 2000, permanece na estrada fazendo forró de qualidade para seus seguidores. O grupo acaba de lançar um novo CD, "Homenagem ao forró das antigas vol.1" com grandes hits da carreira, canções que marcaram época no cenário forrozeiro e inéditas!

O trabalho apresenta a inédita "A nossa canção", a primeira com a participação da recém-contratada Jack Beverly Hills em dueto com Charles Bond. Músicas como Eclipses total, telefona me, como esquecer, Lágrimas de adeus também não ficaram de fora e uma das grandes surpresas do trabalho é

Capim com Mel



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-80c9-b9c459a04741



Capim com Mel



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Assinado em: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741



Festa da Luz
Riacho de Santo Antônio - PB

REALIZAÇÃO:
Falyson
Promoções
★★★★★
(83) 8854.6790

SÁB. 04 ABRIL
QUADRA CCL
ÀS 22:00HS.

AG FATE 02/01

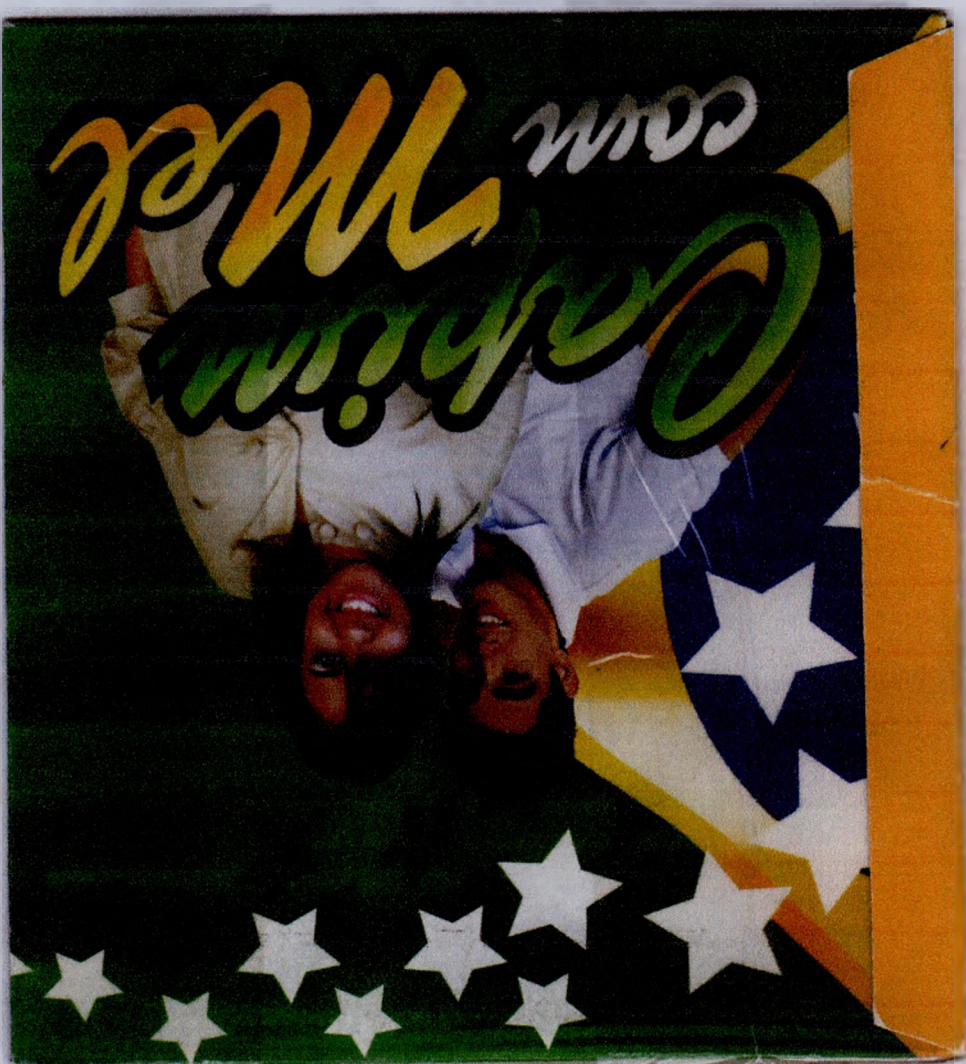
Forró dos **TEENS**

APOIO PREFEITO OFILA

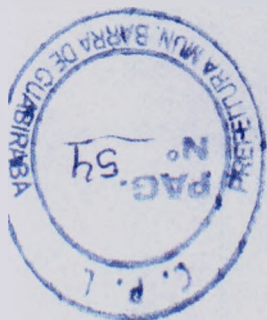
Capim com Mel



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741



BANDA CAPIM COM MEL



Release



A banda Capim com Mel foi criada na década de 90, onde fez grande marco na história do forró, passando por uma fase áurea do forró nacional, ganhando vários títulos e embalando muitos corações apaixonados com seus sucessos. A exemplo das músicas, Eclipse Total, Telefona-me, Como Esquecer e entre outras. A banda continua na estrada a 20 anos, encantando seu público fiel e ganhado fãs e seguidores a cada dia. Tendo uma agenda extensa, chegando a fazer 15 shows mensal, entre eles estão escalados, praças públicas, boates, eventos sociais e outros. Composta por vinte e três integrantes e dois cantores a banda continua no mesmo seguimento do forró romântico, tendo destaque para a nova vocalista, a Jack Beverly Hills que tem um currículo bastante amplo no cenário forrozeiro. Passando por algumas bandas de nível nacional. Entre elas, Banda Libanos, Tropikalia, Forró Real e Saia Rodada. Hoje a mesma chega para somar junto ao veterano Charles, dando uma nova roupagem ao grupo.

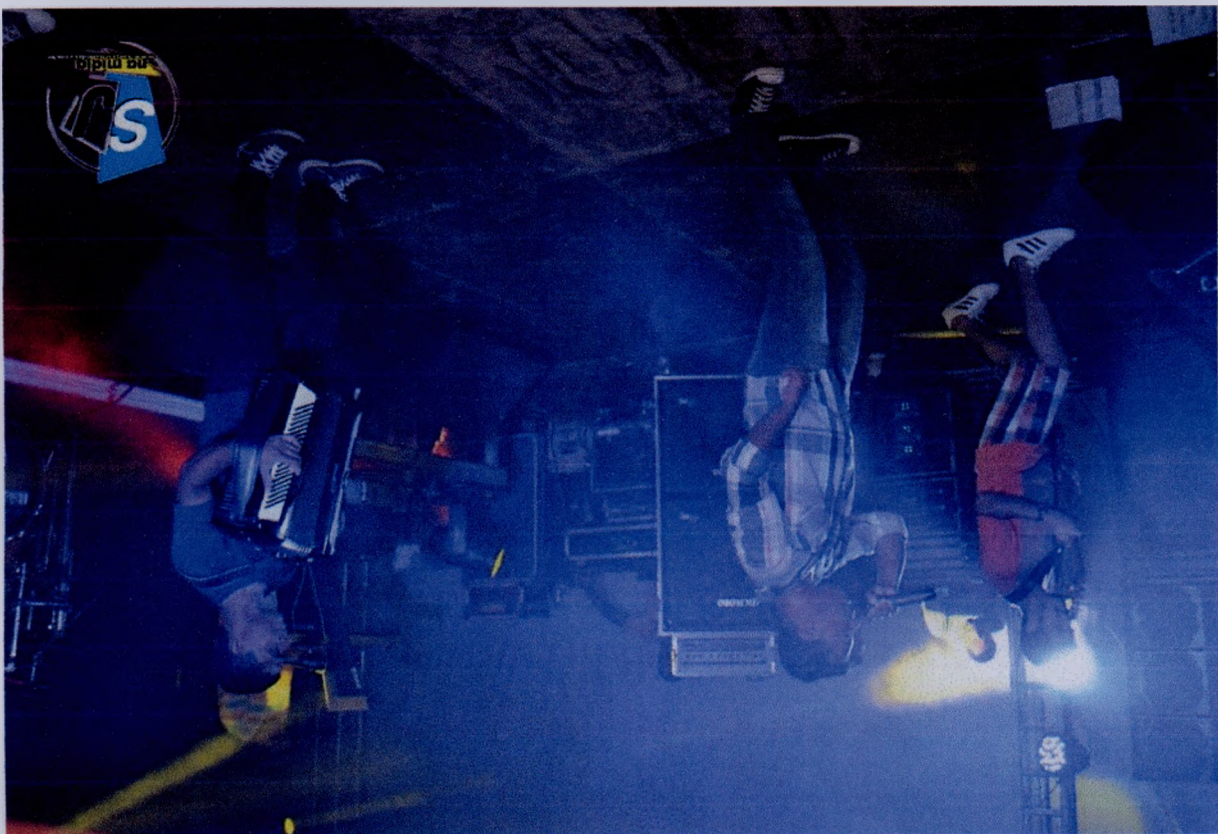
Ainda com a chegada da nova cantora a banda grava um novo CD promocional homenageando o forrozão das antigas, no mesmo contém uma música nova de trabalho inédita por nome "A nossa Canção", que já está entre as mais tocadas do Nordeste. Descrevemos toda essa rotina sem contar o período junino, onde a banda chega a fazer cerca de 28 shows. Contratadas por vários estados e prefeituras, dando destaques para o Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e outros. Além das apresentações em grandes eventos privados, como o São João da Capitá, realizado no Chevrolet Hall, no Recife e participação no programa Estação Nordeste, exibido pela Tv Globo Nordeste.

Com toda está bagagem de sucesso, o grupo promete muitas surpresas para os fãs e seguidores, nova turnê está sendo montada com objetivo de voos mais altos, levando até seu público um repertorio que mistura novos e antigos sucessos.

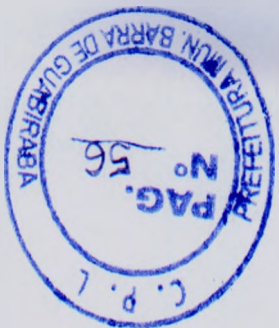




Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741



FORRO DA VAQUERAMA





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f1192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

BANDA FORRÓ DA VAQUEIRAMA





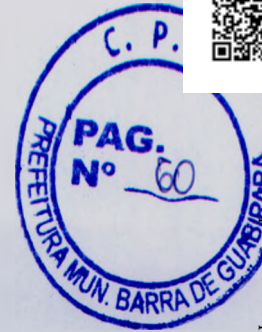
Release

Forró da Vaquerama é uma banda musical que existe à 14 anos no mercado, quando surgiu em Recife através da gravadora Polydisc e lançada pela radio Estação Sat para todo o Brasil, com CDs distribuídos pela grande rede de supermercados Hiper Bompreço e nas mais de 190 Lojas Akidisco. Hoje sediada na cidade de Caruaru, em sua historia existe 9 CDs gravados e 4 DVDs.

Logo que surgiu, participou do Circuito Pernambucano de Vaquejada e em seguida no Circuito Norte/Nordeste.

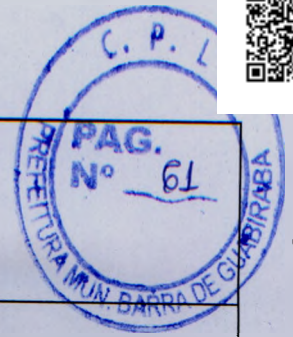
Em sua trajetória se apresentou em vários estados do Nordeste e em mais de 120 cidades de Pernambuco, incluindo Caruaru.

A Banda hoje é composta por 22 (vinte e dois) componentes e tem um repertório tradicional da nossa região.




Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesso em <https://epec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
 10.282.945/0001-05
 Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro - CENTRO
 DELEGACIA DA RECEITA MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 140000003	Emissão 05/06/2014 11:00:23	Autenticidade 0D0A1UP1D26824500I9E 
---------------------	--------------------------------	---

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 13.954.258/0001-79 Razão Social: GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
 Insc. Municipal: 2204010559 Insc. Estadual: 0 Telefone:
 E-mail: gm7producoes@hotmail.com
 Endereço: RUA JOAO FLORENTINO DO NASCIMENTO, 68, , NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
 Município/UF: SERRA TALHADA/PE, CEP: 56903230

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 11.044.906/0001-24 Razão Social: MUNICIPIO DE SANHARO
 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual: ISENTA Telefone: 8738361156
 E-mail:
 Endereço: R MAJOR SATIRO, SN, , CENTRO, Município/UF: SANHARO - PE, CEP: 55250000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO DA BANDA GATINHA MANHOSA NO FESTEJOS JUNINOS DA CIDADE DE SANHARÓ-PE NO DIA 07/06/2014 EM PRAÇA PÚBLICA.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: 0 / 44116 - SERVS DE ORG DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOS E FESTAS
 LOCAL DA PRESTAÇÃO: SANHARÓ/PE
 TIPO DE RECOLHIMENTO: RETIDO
 TRIBUTAÇÃO: Tributável

VALOR NOTA:	57.000,00	COFINS:	1.710,00	TOTAL RETENÇÕES:	6.458,10
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	47.691,90
BASE DE CÁLCULO:	57.000,00	CSLL:	1.641,60		
ALÍQUOTA:	5,00%	IR:	2.736,00		
VALOR ISSQN:	2.850,00	PIS:	370,50		
		OUTROS:	0,00		

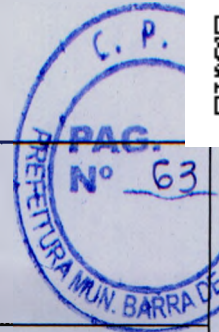
OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:034/2005 - Decreto: 1707/2013
 Competência: 062014

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741




PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
 10.282.945/0001-05
 Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro - CENTRO
 DELEGACIA DA RECEITA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Asses em: https://receita.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 140000017	Emissão 01/06/2015 16:33:29	Autenticidade 3NP2T6B95N5D0996700E 
---------------------	--------------------------------	---

PRESTADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 13.954.258/0001-79 Razão Social: GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
 Insc. Municipal: 2204010559 Insc. Estadual: 0 Telefone:
 E-mail: gm7producoes@hotmail.com
 Endereço: RUA JOAO FLORENTINO DO NASCIMENTO, 68, , NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
 Município/UF: SERRA TALHADA/PE, CEP: 56903230

TOMADOR DE SERVIÇO
 CNPJ: 13.880.703/0001-01 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual: Telefone: (74) 3662-3207
 E-mail:
 Endereço: AV 02 DE JULHO, 70, , CENTRO, Município/UF: BARRA - BA, CEP: 47100000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE EDSON LIMA E BANDA GATINHA MANHOSA NOS
 FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE BARRA - BAHIA.

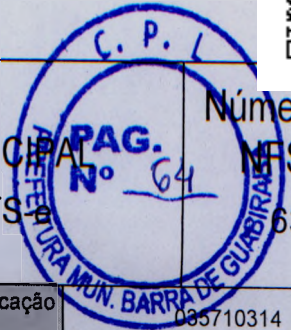
ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: 0 / 00377 - SERVIÇOS DE ORGGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E
 LOCAL DA PRESTAÇÃO: BARRA/BA
 TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
 TRIBUTAÇÃO: Tributável

VALOR NOTA:	54.000,00	COFINS:	1.620,00	TOTAL RETENÇÕES:	6.118,20
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	47.881,80
BASE DE CÁLCULO:	54.000,00	CSLL:	1.555,20		
ALÍQUOTA:	5,00%	IR:	2.592,00		
VALOR ISSQN:	2.700,00	PIS:	351,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:034/2005 - Decreto: 1707/2013
 Competência:
<http://www.datapublic.com.br/preceitacontribuinte/serratalha>



PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Número
NFS-e
63

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Assinatura: https://etecfice.pe.gov.br/epv/validaDoc.secm Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-b0c9-b9c459a04741

Data e Hora da Emissão	13/06/2015 17:58:29	Competência	6/2015	Código de Verificação	035710314
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	62	Local da Prestação	CAETES - PE

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	M. M. DA S. CAMPELO - PRODUcoes - ME				
Nome Fantasia	BROTHER PRODUcoes				
CNPJ/CPF	19.232.638/0001-86	Inscrição Municipal	90599752	Município	CARUARU - PE
Endereço e Cep	CARACAS ,15 - CAIUCA CEP: 55034-450				
Complemento:		Telefone:	(81)9254-0071	e-mail:	contabteixeira@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Município de Caetés				
CNPJ/CPF	10.131.720/0001-40	Inscrição Municipal		Município	CAETES - PE
Endereço e CEP	Rua: Presidente Castelo Branco ,23 - centro CEP: 55360-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Referente a contratação da Banda Forró da Vaquerama, para a brilhar as festividades juninas- 2015 no município de Caetés-PE

Código do Serviço / Atividade

12.12 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

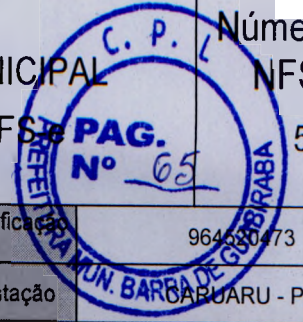
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	25.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	25.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	25.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	1.250,00	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	23.750,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	1.250,00	
		2-Não			

11- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços



PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Número da NFS-e: 5

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Endereço em: https://efee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm Código do documento: 9f92383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

Data e Hora da Emissão	09/06/2014 17:27:29	Competência	6/2014	Código de Verificação	964320473
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CARUARU - PE

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	M. M. DA S. CAMPELO - PRODUCOES - ME				
Nome Fantasia	BROTHER PRODUCOES				
CNPJ/CPF	19.232.638/0001-86	Inscrição Municipal	90599752	Município	CARUARU - PE
Endereço e Cep	CARACAS ,15 - CAIUCA CEP: 55034-450				
Complemento:		Telefone:	(81)9254-0071	e-mail:	contabteixeira@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	CIDELI CARLA DA SILVA 05747901443				
CNPJ/CPF	15.603.098/0001-49	Inscrição Municipal		Município	RECIFE - PE
Endereço e CEP	RUA BARÃO DA VITÓRIA ,295 - SÃO JOSÉ CEP: 50020-120				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Referente apresentação da Banda Forró da Vaquerama no lançamento do gingo da Copa.

Código do Serviço / Atividade

12.12 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

Detalhamento Específico da Construção.Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	30.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	30.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	30.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	SS a reter:	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	30.000,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	0,00	
		2-Não			

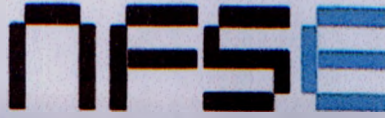
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Acesse em: <https://efce.fce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741



PREFEITURA DO RECIFE
 SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000205

Data e Hora de Emissão

21/08/2014 16:48:49

Código de Verificação

J8HD-7Q5M

2014082108295745100137

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **08.296.746/0001-37**

Inscrição Municipal: **374.167-2**

Nome/Razão Social: **HC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**

Endereço: **RUA CONS PORTELA 665, LOJA 0105 GALERIA CONS PORTELA - AFLITOS - CEP: 52020-030**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **henrique.carvalho.pe@gmail.com**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ESTADO DE PERNAMBUCO-FUNDAPE**

CPF/CNPJ: **08.032.567/0001-51**

Inscrição Municipal: **060.329-5**

Endereço: **RUA DA AURORA 463 - BOA VISTA - CEP: 50060-000**

Tel.: **3184-3070**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **ufinfundarpe@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO DA BANDA CAPIM COM MEL, NO CLUBE DOS OFICIAIS, NA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE 2014, NO DIA 13/06/2014.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, de...

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	25.000,00	5,00%	1.250,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA ORIGINAL

LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Link Produções Artísticas Ltda - ME
 Rua José Nicolau de Assunção, nº 50
 Alto das Oliveiras, Santa Maria do Cambucá - PE
 CNPJ: 21.457.367/0001-09
 CEP: 55765-000
 Insc. Mun.: 540120



1ª Via Branca - Cliente
 2ª Via Rosa - Prefeitura
 3ª Via Amarela - Contabilidade

Nota Fiscal de Servi

ISS 0026



Série A

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Acesse em: https://efec.pe.gov.br/efec/validarDoc.shtm?codigo_documento=91192383-0ca7-4451-b0c5-b9c459a04741

Ao(s) Sr(s) Prefeitura Municipal de Gamela
 Endereço Nº 101, Bairro dos Nº 9
 Cidade Gamela Bairro Antes Est. PE
 CNPJ/CPF 11.343.902/0001-47 Inscrição Isento
 Natureza da Operação - Prestação de Serviços
 Em, 29 de Dezembro de 2015 Condições de Pagamento

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
-	-	Delegante a apresentação de Banco de Roubos e Atividades de Segurança no Município de Gamela no dia 22/12/2015.	25.000,00	25.000,00
		Banco de Roubos		
		Al: 9021-5		
		Pl: 15.413-X		
		R\$		

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Valor dos Serviços R\$ 25.000,00
 ISS - % a recolher R\$ -
TOTAL DESTA NOTA R\$ 25.000,00

Gráfica Agreste Ltda. - Rua Estácio Coimbra, 157 - Surubim - PE - INSC. ESTADUAL 0081998-09 - CNPJ 11.384.536/0001-02
 Aut. da P.M. Santa Maria do Cambucá - Nº 002/2015 de 28/01/2015 - 05 Telões 50x3 de 0001 a 0250

Recebi(emos) de LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME
 os serviços constantes da presente Nota Fiscal Série <A>

0026

_____ de _____ de _____ Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE BIRITIBA
 RECEBIDA ORIGINAL



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Assese em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

PARECER JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93. CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. POSSIBILIDADE.

Trata-se o presente Parecer de resposta a consulta formulada pela Secretaria de Turismo, acerca da possibilidade da contratação da banda Capim com Mel, através de seu empresário a empresa Link Produções Artísticas Ltda - ME, e das bandas Gatinha Manhosa e Forró da Vaquerama através de seu empresário, a empresa Maria Gilvânia Pereira Clemente - ME, para apresentação de shows a serem realizados nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2016, em comemoração das festividades de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação.

1- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É sabido que a regra geral para contratação pela Administração é através de Licitação, sendo a contratação direta uma exceção. Este é o preceito ditado pela Carta Magna que ao estabelecer a licitação como regra fundamental, teve o zelo de ressaltar a possibilidade de concorrência como requisito prévio. Desta forma, não obstante a própria exegese constitucional estatuir a obrigatoriedade de realização do certame, a Lei 8.666/93 também prevê os casos em que este é inexigível.

Assim, temos que a inexigibilidade da realização do competente certame licitatório materializa-se quando não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; e a licitação é, portanto, inviável.

Consoante o diploma legal, criteriosamente discorreremos sobre a fórmula ditada na Lei nº 8.666/93, mais precisamente no inciso III do art. 25, que trata dos casos de contratação de profissional de setor artísticos. Vejamos:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – omissis

II – omissis

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

2- INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Segundo Marçal Justen Filho a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma idéia única.

Face tal premissa tão verdadeira quanto óbvia, concebemos a contratação de profissionais do setor artístico **como sendo a modalidade mais evidente de inviabilidade de competição, justamente diante do fato incontestável de que entre artistas não há como estabelecer competição face tratar-se de atividade de uma “emanação direta da criatividade humana”**. São os artistas donos de qualidades que os tornam singulares, exclusivos, *sui generis*.

Inclusive, ainda de acordo com eminentes ensinamentos da doutrina nacional, leciona Marçal Justen Filho que **“nesses casos torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a verificação da inviabilidade de competição¹”**.

Assim, a resposta que parece morar no recôndito de todas as hipóteses de licitação inexigível é a de que o desempenho artístico, como vários outros permeados de subjetividade, não é aferível segundo critérios objetivos, e, onde não for possível à Administração definir tais critérios para comparar e julgar propostas, exsurge como evidenciada a situação de inviabilidade de competição, posto que esta depende de padrão impessoal de julgamento.

Em outras palavras, o que não puder ser confrontado segundo padrões objetivos, será apreciado sob a discrição administrativa da autoridade, que deverá, então, evidenciar a pertinência e a adequação de seus motivos bem como justificar o valor a ser pago pelos cofres públicos para tal contratação.

3- MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA

Reiterando o que fora já mencionado no corpo do presente parecer, entendemos que não se pode, objetivamente, aferir e comparar a “arte e o talento” de tais profissionais, todavia, entendemos como plenamente possível que sejam adotados critérios quanto aos valores dos cachês e a escolha dos contratados para que não reste dúvidas acerca dos requisitos exigidos pelo inciso III do art. 25 que regula a contratação direta de profissionais de qualquer setor artístico. São eles:

- a) Comprovação da inviabilidade de competição;
- b) Contratação de artista, diretamente ou através de empresário exclusivo;

¹ FILHO, Marçal Justen: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª ed. – São Paulo: Dialética, 2000, p.292.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

c) Profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Exatamente pela razão supra, o art. 26, parágrafo único, submete também os processos de inexigibilidade ao dever de justificar e motivar os atos de escolha e contratação. Ou seja, mesmo nos casos em que há ausência de pluralidade de alternativas, a Administração tem o dever de buscar o melhor contrato possível, devendo sempre os princípios administrativos ser fiel e prontamente observados.

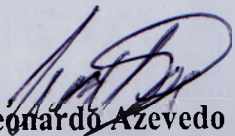
Jamais se justificaria uma contratação com valores abusivos e são inúmeras as orientações a tal respeito, afinal, a decisão de contratar tem como antecedente necessário a verificação acerca das diferentes soluções disponíveis para melhor atender a finalidade pública, devendo esta atividade administrativa prévia conduzir à seleção da alternativa mais coerente.

Por fim, temendo ser exaustivos, mas em homenagem aos detalhes necessários, trazemos à tona Jorge U. Jacoby que nos alerta para a necessidade da justificativa da escolha, que deve apontar “as razões do convencimento do agente público, registrando-se no processo de contratação os motivos que levaram à contratação direta”.

Isto posto, de acordo com os elementos e informações constantes no Ofício solicitante, opina esta Assessoria Jurídica pela **POSSIBILIDADE** de contratação de profissional do setor artístico, todavia, torna-se imprescindível a observância das condições exigidas pela lei, principalmente no que tange a comprovação da presença dos requisitos enumerados nos art. 25, inc. III e art. 26 da lei 8.666/93, e, assim procedendo, nenhum óbice restará para formalização da contratação direta.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo

Barra de Guabiraba, 26 de janeiro de 2016.


Leonardo Azevedo Saraiva
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 24.034

Leonardo Azevedo Saraiva
OAB / PE 24.034
Examinado e Aprovado
(Art.38, Parágrafo único da
Lei Federal Nº 8.666/93)



PORTARIA Nº004/2016/GAB/PMBG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art 1º - Nomear **JOSILEIDE GERSICA BENTO DA SILVA**, inscrita no CPF: 060.726.344-00 e RG nº 7.362.553 SDS/PE, **MARIA DAS DORES VERISSIMO** inscrita no CPF nº 879.157.584-20 e RG 4.613.117 SSP/PE e **MEIRINALDO LIBERATO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 864.465.254-00 e RG 4.539.291 SSP/PE, **para sobre a presidência do primeiro**, constituírem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba e do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2016, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições anteriores

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 04 de Janeiro de 2016.

Antonio Carlos Lopes da Silva
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2016
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2016

OBJETO: Contratação da banda Capim com Mel, através de seu empresário a empresa Link Produções Artísticas Ltda - ME, e das bandas Gatinha Manhosa e Forró da Vaquerama através de seu empresário, a empresa Maria Gilvânia Pereira Clemente – ME, para apresentação de shows a serem realizados nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2016, em comemoração das festividades de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba.

CONTRATADOS:

LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME – inscrita no CNPJ nº 21.457.367/0001-09;

MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE – ME - inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10;

ATRAÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR
BANDA GATINHA MANHOSA	29/01/2016 - 22:00 horas	R\$ 45.000,00
BANDA FORRÓ DA VAQUERAMA	30/01/2016 - 21:00 horas	R\$ 25.000,00
BANDA CAPIM COM MEL	30/01/2016 - 23:00 horas	R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL R\$ 95.000,00

FUNDAMENTO: Artigo 25 inciso III, da Lei federal nº. 8666/93 e suas alterações.

Considerando o teor do Ofício encaminhado pela Secretaria de Turismo, devidamente autorizada pelo Exmo senhor Prefeito;

É inexigível a licitação, cujo objeto é a contratação da banda Capim com Mel, através de seu empresário a empresa Link Produções Artísticas Ltda - ME, e das bandas Gatinha Manhosa e Forró da Vaquerama através de seu empresário, a empresa Maria Gilvânia Pereira Clemente – ME, para apresentação de shows a serem realizados nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2016, em comemoração das festividades de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei 8666/93 em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso IV, do mesmo diploma legal, formalizamos o presente processo de inexigibilidade e o submetemos à ratificação do Exmo Prefeito, para que se produza o efeito do Art. 26, “caput” da lei de Licitações e Contratos.

Barra de Guabiraba, 26 de janeiro de 2016.

Josleide Gersica Bento da Silva
Josleide Gersica Bento da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016 - INEXIGIBILIDADE N°. 001/2016

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016**, para contratação da banda **Capim com Mel**, através de seu empresário a empresa **Link Produções Artísticas Ltda - ME - ME** inscrita no CNPJ nº 21.457.367/0001-09, e das bandas **Gatinha Manhosa e Forró da Vaquerama** através de seu empresário, a empresa **Maria Gilvânia Pereira Clemente - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10 para apresentação de shows a serem realizados nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2016, em comemoração das festividades de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba. Barra de Guabiraba, 26 de janeiro de 2016.

Antônio Carlos Lopes da Silva
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Assinado em: 2023/08/25 10:52:15 AM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://epp/validaDoc.seam>
Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

PUBLICAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 07/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de obra de construção de uma escola com 08 (oito) salas de aula no Distrito de Quatro Bocas, com mão de obra e material da empresa. Data do Julgamento 15/02/2016 às 10:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Angelim, Rua Conego Carlos Fraga s/n Centro - ANGELIM/PE. Edital e informações no endereço acima ou pelo e-mail: cnlanangelim@gmail.com. Sebastião Ferreira de Matos - Presidente da CPL (81249)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação nº 001/2016 para contratação da banda Capim com Mel, através de seu empresário a empresa Link Produções Artísticas Ltda - ME - ME inscrita no CNPJ nº 21.457.367/0001-09, e das bandas Gatinha Manhã e Forró da Vaquerama através de seu empresário, a empresa Maria Gilvânia Pereira Clemente - ME, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10 para apresentação de shows a serem realizados nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2016, em comemoração das festividades de São Sebastião do Município de Barra de Guabiraba. Barra de Guabiraba, 28 de janeiro de 2016. Antonio Carlos Lopes da Silva - Prefeito. (81239)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES PE

PORTARIA Nº 021/2016
CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo às disposições do Concurso Público Edital Nº 001/2014, conforme homologação publicada no Diário Oficial sob nº 69798, na página 212, no dia 30 de dezembro de 2014.

R E S O L V E: Convocar os candidatos do Concurso Público Municipal, realizado em 14 de setembro de 2014, de acordo com a ordem cronológica de classificação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Buenos Aires, sito na Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 06, Buenos Aires - PE, para que sejam empossados nos seus respectivos cargos observando-se o prazo máximo constante no Edital nº 001/2014 de 30 (trinta) dias para a posse. Os convocados deverão comparecer com todos os documentos exigidos de acordo com o Edital 001/2014 e da Carta de Convocação. ENFERMEIRA - PSF: MARIA JOSE FERREIRA FILHA CPF 043254924-29 8º LUGAR. ODONTÓLOGO - PSF: GEANE BANDEIRA PORCIUNCUA CPF 047302874-36 14º LUGAR. ANA TEREZA DA COSTA AMARAL CPF 067083704-09 15º LUGAR. AMANDA PACHECO DE CARVALHO CPF 072490284-80 16º LUGAR. Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 22 de janeiro de 2016. Glásten de Almeida Alencar - Prefeito. (81230)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - PE

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016
AVISO
O Prefeito do município de Buenos Aires - PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de artista. **INEXIGIBILIDADE 02/2016**, no valor de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para apresentação da BANDA FORRÓ BAKANA, através da empresa Forró Bakana Produções e Eventos LTDA - ME - CNPJ: 18.156.754/0001-09. Quando das Festividades de Padroeiro do Município de Buenos Aires - PE. Buenos Aires, 27 de janeiro de 2016. Glásten de Almeida Alencar - Prefeito. (81242)

PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/PE
TERMO DE POSSE

Carlos Alberto Arruda Bezerra, Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:
Art. 1º: Compareceu junto a Secretária Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos, e tomou posse no dia 26 de janeiro de 2016, o seguinte candidato classificado e aprovado no Concurso Público Municipal, que apresentou os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com os Artigos XIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO, XV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, e XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, de 24 de janeiro de 2014, PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 de 12 de fevereiro de 2014, SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 de 18 de fevereiro de 2014, TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 de 28 de fevereiro de 2014, e EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 de 22 de maio de 2014, com Errata de EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 de 23 de maio de 2014, e Errata de EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 de 27 de maio de 2014, para o cargo de:
POSSE EM 26 DE JANEIRO DE 2016:
MOTORISTA CNH D, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Senhor EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA, aprovado em 1º Lugar. Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no 26º dia do mês de janeiro do ano de 2016.
Carlos Alberto Arruda Bezerra
Prefeito Municipal (81221)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CANHOTINHO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - Resultado de Licitação
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através de sua Pregoeira pública a homologação do Pregão Presencial Nº 001/2016, destinado a fornecimento gêneros alimentícios e carnes para manutenção do Hospital Micro Regional de Canhotinho e Casa de Apoio, durante o ano de 2016, em favor da firma: **JOSIMAR SILVA CIRILO & CIA LTDA. ESTABELECIDORA À TRAVESSA MANOEL MARÇAL, 408 - CANHOTINHO - PE - CNPJ Nº 08.967.964/0001-87, vencedora de todos os itens, perfazendo um total de R\$ 209.239,39 (Duzentos e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado no Edital. Canhotinho, 27 de janeiro de 2016. Jucieleide Borges Gomes da Silva - PREGOEIRA. (81240)**

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do **PROCESSO Nº 005/2016 CONVITE Nº 001/2016** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de iluminação Externa das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) localizadas nos Bairros Rendeiras e Boa Vista I, que leve como empresa vencedora **01_ABL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 00.854.704/0001-88, perfazendo um valor total de R\$ 91.239,50 (Noventa e um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL Caruaru, 27/01/2016, Dra. Maria Aparecida de Souza - Secretária de Saúde - SMS. (81223)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS/PE
TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2016 - Comissão: CPL - Modalidade/Nº: Pregão Presencial SRP Nº 003/2016 - Objeto Nat.: Compra - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 11 (onze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos Programas Mais Educação, Creche e Pré-Escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Rede Municipal e Ensino referente ao ano letivo de 2016. Valor Máximo Aceitável: R\$ 906.252,12 (novecentos e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) - local e Data da Sessão de Abertura: Sede da Prefeitura - Rua Cel. José Belarmino, 48, Sala da CPL, Centro, Cortés/PE; 12/02/2016; Horário: 09:00h Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 081-3687-1649, no horário de 8:00hs às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Cortés, 27 de janeiro de 2016. José Edmilson dos Santos - Presidente da CPU/Pregoeiro. (81228)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
DECRETO Nº 001/2016

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, área de terra medindo 77.897,76 m², no Sítio Embedadado, Município de Inajá, para fins de construção de Estação de Tratamento de Esgoto, e de outras providências. O Presente ao Município de Inajá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, consubstanciando no Decreto-Lei 3385, de 21/08/1941 e nos artigos 59, inciso XXIV e 182, § 3º, de Constituição Federal, DECRETA: Art. 1º - Considerando a necessidade de adequar a Rua Padre Nelson, neste município, a legislação de mobilidade urbana e consequente continuidade de via já existentes, fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de Desapropriação, amigável ou judicial, **área de terra medindo 77.897,76 m², no Sítio Embedadado, Município de Inajá**, com as seguintes confrontações: Partindo do marco 2, situado no limite com TERRAS DE ELIAS BARBOSA DA SILVA, definido pela coordenada plana UTM 1.243.810 m, Norte e 1.362.588 m Leste; deste, confrontando neste trecho com TERRAS DE ELIAS BARBOSA DA SILVA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 58,944 m e azimute plano de 161°08'44" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE ELIAS BARBOSA DA SILVA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 85,218 m e azimute plano de 172°02'12" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE ELIAS BARBOSA DA SILVA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 98,219 m e azimute plano de 188°13'05" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE ELIAS BARBOSA DA SILVA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 150,03 9 m e azimute plano de 188°14'33" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE ELIAS BARBOSA DA SILVA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 214,733 m e azimute plano de 281°44'30" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE ELIAS BARBOSA DA SILVA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 259,917 m e azimute plano de 1°40'05" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE ELIAS BARBOSA DA SILVA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 82,836 m e azimute plano de 2°25'35" chega-se ao marco 1, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE ELIAS BARBOSA DA SILVA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 185,67 8 m e azimute plano de 88°30'05" chega-se ao marco 2, ponto inicial de descrição deste perímetro, área de propriedade do Sr. Elias Barbosa da Silva. Art. 2º - A área ora descrita, objeto da Declaração de Utilidade Pública, tem como finalidade a construção de ETE (Estação de Tratamento de Esgotos), onde serão construídas 03 (três) lagoas de maturação, onde as águas serão tratadas e devolvidas ao meio ambiente. Art. 3º - O terreno e suas benfeitorias de que trata este Decreto, foi avaliado pela Comissão de Avaliação, constituída através da Portaria 598, de 01 de outubro de 2015, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Art. 4º - Pelo presente Decreto, para efeito de imissão in lito litis, na posse das terras a que este se refere, fica declarado o caráter de urgência. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Inajá, 08 de janeiro de 2016. **LEONARDO XAVIER MARTINS - Prefeito.** (81248)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI Nº 129/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI Nº 192/2014
- OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias, com termo final em 18/01/2016. CONTRATADA: BLB ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o nº 06.391.912/0001-08. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 67, II, § 5º 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993. Margareth Costa Zaponi, Secretária de Educação, Ipojuca, 28 de outubro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI Nº 128/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI Nº 192/2014
- OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, com termo final em 28/12/2015; Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com termo final em 01/02/2016. CONTRATADA: BLB ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o nº 06.391.912/0001-08. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 67, II, § 5º 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993. Margareth Costa Zaponi, Secretária de Educação, Ipojuca, 28 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI Nº 005/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMI Nº 008/2016
- OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 05/01/2016 e termo final em 15/01/2017, a fim de dar continuidade à locação do imóvel situado nos Lotes de Terreno nº 20, 01, 02 e 19, todas da Quadra 02, Loteamento Canoas - Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE para o funcionamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Ipojuca. LOCADORES: ALEXANDRE SANTIAGO DE BARROSE SILVA - CPF sob o nº 118.916.604-00 e AIRTON SANTIAGO DE BARROS E SILVA - CPF sob o nº 454.620.974-68. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245/1991. Ademir Alves dos Santos, Secretário de Defesa Social, Ipojuca, 05 de janeiro de 2016. (F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
AVISO DE EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS

Nº 09/15 E 10/15 - PP Nº 05/2015
OBJETO: Contratação empresa especializada para o fornecimento de combustíveis em geral, destinado a todas as secretarias deste Município exceto Fundo Municipal de Saúde. Conforme descrições e especificações contidas no edital; PARTES: Prefeitura Municipal de Itambé/Fundo Municipal de Assistência Social e Albuquerque Pneuus Ltda, CNPJ. 11.117.785/0008-08; OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo contratual por mais um período de 45 dias. Conforme Lei nº 8.666/93, Alterada. Itambé, 04 Janeiro de 2016. Bruno Borba Ribeiro - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
AVISO DE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº12/13

- PP Nº 08/2015
OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviço e Gerenciamento do transporte escolar, incluindo manutenção, combustível e condutor pela contratada, destinado a locomoção dos alunos da rede municipal de ensino e alunos Universitários que fazem parte do Município

de Itambé/PE. Conforme especificações contidas no edital; PARTES: Prefeitura Municipal de Itambé/PE e THAYAN CARVALHO CHAVES DE MELO - ME, CNPJ 12.058.073/0001-13; OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo contratual por mais um período de 01/01/2016 à 31/10/2016. Conforme Lei nº 8.666/93, Alterada. Itambé, 04 Janeiro de 2016. Bruno Borba Ribeiro - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
AVISO DE EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 17/16 E 18/16 - PP Nº 12/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de veículos, leves e pesados pertencentes ao Município de Itambé/PE além da aspiração e lubrificação contida nos mesmos. Conforme descrições e especificações contidas no edital; PARTES: Prefeitura Municipal de Itambé/Fundo Municipal de Assistência Social e EDVALMIR DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 17.421.312/0001-71; OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo contratual por mais um período de 01/01/2016 à 31/09/2016. Conforme Lei nº 8.666/93, Alterada. Itambé, 04 Janeiro de 2016. Bruno Borba Ribeiro - Prefeito. (81222)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO

A CPL torna público o resultado do julgamento referente a Licitação PL nº 037/15, TP nº 04/15. Objeto: Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia de Informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licença de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Administração pública do Município de Itambé/Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência Municipal. Jugar HABILITADA empresa: KEILLA TAISE DE MATOS-ME. De acordo com apresentação do Termo de Renúncia ao Prazo Recursal de Fosse de Habilitação da empresa acima descrita, a CPL declara vencedora dos itens 06-07 e 08 a empresa KEILLA TAISE DE MATOS-ME. A mesma apresentou proposta no valor global de R\$ 92.400,00, com parcelas mensais de R\$ 7.700,00, referente ao fornecimento de software para a implantação e treinamento para operação dos sistemas o valor de R\$ 13.600,00 que será pago em uma única parcela. Não houve proposta de preços para os itens 01:02:03:04 e 05. Sendo os mesmos decretados desertos. Ficam os interessados notificados desta decisão administrativa. Itambé, 26 de Janeiro de 2016. Celso Mana da Conceição V. Alves-Presidente da CPL (81222)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL 029/2015 - PL Nº 04/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei 10.520/02 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a decisão do pregoeiro ao Pregão Presencial nº 29/2015, em favor da empresa: VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENHIMENTOS, CNPJ: 04.393.361/0001-04, vencedor de todos os itens, sendo da seguinte forma R\$: 19.780,00, que serão pagos mensalmente por um período de doze meses e R\$: 128.000,00, que serão pagos na medida que as horas forem sendo realizadas.

Itambé, 06 de janeiro de 2016.
Bruno Borba Ribeiro - Prefeito. (81226)



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Assinado em: 2023/08/24 10:00:00 AM
URL para verificar a validade do documento: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATO Nº 012/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA E A EMPRESA LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Contrato que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.120.962/0001-38, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n.º, Centro, Barra de Guabiraba - PE, representada neste ato pelo seu prefeito, o Sr. **Antônio Carlos Lopes da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 053.846.894-71, portador da Cédula de Identidade n.º 7.019.413 - SSP/ PE, residente à Rua Laurentino Santos, n.º 67, Centro, Barra de Guabiraba/PE, CEP 55.690-000, e como **CONTRATADA**, a empresa **LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.457.0001-09, com sede na José Nicolau de Assunção, n.º 50, 1.º andar, Altos das Oliveiras, Santa Maria do Cambucá, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Heron Carlos Brito da Silva**, brasileiro, casado, inscrita no CPF. Sob n.º. 035.327.284-19 e RG. 5.682.624 SSP-PE, residente e domiciliada na cidade de Santa Maria do Cambucá-PE nos termos do **Processo Licitatório 005/2016 realizado sob a modalidade Inexigibilidade Nº 001/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, está plenamente vinculado a Inexigibilidade de Licitação 002/2015 e à Proposta apresentada pela Contratada, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços para apresentação de shows a serem realizados no dia 30 de janeiro de 2016, em comemoração das festividades de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba, com a seguinte atração: Banda Capim com Mel, conforme proposta da CONTRATADA a qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato tem vigência de 15 dias, contado a partir da data de assinatura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução dos serviços, objeto deste acordo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02- Poder Executivo

Unidade: 12- Secretaria de turismo

Sub unidade: 01-Departamento de turismo

Programa: 13.392.0181.2115.0000 – Realização de festividades e eventos no município

Despesa- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

§ 1º - O CONTRATANTE se compromete a pagar integralmente o valor estipulado na Cláusula Quarta deste instrumento legal pela prestação de serviços ora contratados, mesmo sem a apresentação da mesma por motivo de falta de energia elétrica no local ou demais inconveniências que vieram atrapalhar a sua apresentação.

§ 2º - O CONTRATANTE obriga-se a oferecer boas condições para melhor desempenho dos trabalhos, tais como: palco que comporte o equipamento, suprimento de energia elétrica suficiente para o equipamento, equipamento de som de qualidade e especificações técnicas que atendam as exigências do CONTRATADO, garantia que o trabalho não será perturbado, ficando sob a responsabilidade do mesmo (contratante) policiamento ou seguranças no recinto até o término deste compromisso; não se responsabilizando a contratada por danos pessoais e materiais causados por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá, ainda, à CONTRATADA:

I - A *responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 1º - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem para toda a banda e equipe técnica.

§ 2º - É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo CONTRATANTE: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a CONTRATADA, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei n.º 8.666/93, terá a CONTRATADA direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços realizados e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

II - No caso da eventual inadimplência da CONTRATANTE, quanto ao pagamento considerarseá, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a CONTRATANTE, ficando desde já a CONTRATADA autorizada a negociar a presença do ARTISTA em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou do ARTISTA ou indenização, seja a que título for.



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Bonito a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Bonito - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Barra de Guabiraba -PE, 28 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA
Prefeito Antônio Carlos Lopes da Silva
CONTRATANTE

LINK PROD. ARTISTICAS LTDA - ME
Heron Carlos Brito da Silva
CONTRATADA

[21.457.367/0001-09]
Link Produções Artísticas Ltda-ME
R. José Nicolau da Assunção, 50 - 1º Andar
Ato das Oliveiras - CEP 55.783-000
Santa Maria do Cambuca-PE

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATO Nº 011 /2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA E A EMPRESA MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE-ME.

Contrato que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.120.962/0001-38, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n.º, Centro, Barra de Guabiraba - PE, representada nesta ato pelo seu prefeito, o Sr. **Antônio Carlos Lopes da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 053.846.894-71, portador da Cédula de Identidade n.º 7.019.413 - SSP/ PE, residente à Rua Laurentino Santos, n.º 67, Centro, Barra de Guabiraba/PE, CEP 55.690-000, e como **CONTRATADA**, a empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.350.303/0001-10, com sede na Rua. Galdino Bezerra, n.º 21 - Centro - Toritama - PE, neste ato, representada legalmente pela Sr.ª **Maria Gilvania Pereira Clemente**, brasileira, casada, inscrita no CPF. Sob n.º. 898.961.734-00 e RG. 4.649.513 SDS-PE, residente e domiciliada à Rua Manoel Borba n.º 86 - Centro - Toritama - PE nos termos do **Processo Licitatório 005/2016** realizado sob a modalidade **Inexigibilidade Nº 001/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, está plenamente vinculado a Inexigibilidade de Licitação 002/2015 e à Proposta apresentada pela Contratada, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços para apresentação de shows a serem realizados nos dias 29 e 30 de janeiro de 2016, em comemoração das festividades de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba, com as seguintes atrações: Gatinha Manhosa e Forró da Vaquerama, conforme proposta da CONTRATADA a qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato tem vigência de 15 dias, contado a partir da data de assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução dos serviços, objeto deste acordo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, sendo o valor cobrado por cada atração o seguinte:

ATRAÇÃO	VALOR
BANDA GATINHA MANHOSA	R\$ 45.000,00
BANDA FORRÓ DA VAQUERAMA	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02- Poder Executivo

Unidade: 12- Secretaria de turismo

Sub unidade: 01-Departamento de turismo

Programa: 13.392.0181.2115.0000 – Realização de festividades e eventos no município

Natureza da Despesa- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

§ 1º - O CONTRATANTE se compromete a pagar integralmente o valor estipulado na Cláusula Quarta deste instrumento legal pela prestação de serviços ora contratados, mesmo sem a apresentação da mesma por motivo de falta de energia elétrica no local ou demais inconveniências que vieram atrapalhar a sua apresentação.

§ 2º - O CONTRATANTE obriga-se a oferecer boas condições para melhor desempenho dos trabalhos, tais como: palco que comporte o equipamento, suprimento de energia elétrica suficiente para o equipamento, equipamento de som de qualidade e especificações técnicas que atendam as exigências do CONTRATADO, garantia que o trabalho não será perturbado, ficando sob a responsabilidade do mesmo (contratante) policiamento ou seguranças no recinto até o término deste compromisso; não se responsabilizando a contratada por danos pessoais e materiais causados por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá, ainda, à CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 1º - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem para toda a banda e equipe técnica.

§ 2º - É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo CONTRATANTE: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a CONTRATADA, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei n.º 8.666/93, terá a CONTRATADA direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços realizados e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

II - No caso da eventual inadimplência da CONTRATANTE, quanto ao pagamento considerarseá, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a CONTRATANTE, ficando desde já a CONTRATADA autorizada a negociar a presença do ARTISTA em



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f192383-0ca7-4a50-a0c9-b9c459a04741

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou do ARTISTA ou indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Bonito a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Bonito - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Barra de Guabiraba -PE, 28 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA
Prefeito Antônio Carlos Lopes da Silva
CONTRATANTE

MARIA GILVANIA P. CLEMENTE - ME
Maria Gilvania Pereira Clemente
CONTRATADA

Testemunhas:

06.350.303/0001-10
MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE
MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS
Rua Galdino Bezerra, 21 - 1º Andar
Centro - Toritama - PE

CPF/MF:

CPF/MF: